

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

Resolução nº 287/2013 - CIB

Goiânia, 02 de outubro de 2013.

Aprova AD REFERENDUM a proposta da Hemorrede de Goiás, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes objetivando melhorar a atenção aos pacientes portadores de doenças hematológicas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos a Portaria nº 204/GM/MS, de 24 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 3 – A Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – O Ofício nº 414/2013-CGSH/DAE/SAS/MS encaminhado ao Hemocentro Coordenador - HEMOGO que disponibiliza recursos do Ministério da Saúde para a Hemorrede de Goiás, ano de exercício de 2013, no Programa 2015 – Aperfeiçoamento do sistema Único de Saúde – SUS, Ação 4295 – Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas, do Ministério da Saúde – MS.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM a proposta da Hemorrede de Goiás, para receber recursos através de convênio com o Ministério da Saúde, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes objetivando melhorar a atenção aos pacientes portadores de doenças hematológicas conforme quadro abaixo:

Nº Ação	Nome da Ação	Objeto	Tipo de recurso	Valor R\$
4295	Atenção aos pacientes portadores de doenças hematológicas	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (médico-hospitalares)	Convênio	1.445.377,50
<b>TOTAL</b>				<b>1.445.377,50</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS